Lei nº 6974 de 20.09.91
Dom n: 9714 de 01.10.91

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/11/00

Regina Roberta Alves
FUNCIONÁRIO

DATA 28/08/91

PROJETO DE LEI Nº 247/91

ASSUNTO: Denomina de Justino Café neto, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Ernesto Gurgel

LEI Nº 6974 DE 20/09/91

DIOM Nº 9714 DE 01/10/91

ARQUIVO 27.11.91

Lei: 069741991
Projeto: 02471991
Autor: ERNESTO GURGEL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6974 DE 20 DE Setembro DE 1991.

Denomina de JUSTINO CAFÉ NETO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Justino Café Neto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE Setembro DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

COMISSÃO DE ...
DESIGNO O VEREADOR ... COMO RELATOR
Em 02/09/91 ... Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 29/08/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 247 /91

Denomina de JUSTINO CAFÉ NETO, uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 03/09/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discussão
Em 05/09/1991
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Justino Café Neto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - ESta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Agosto de 1991.

Vereador - Ernesto Gurgel

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 05/09/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA

JUSTINO CAFÉ NETO, nascido em Pacoti, Município na Serra de Baturité, no dia 20 de agosto de 1925, faleceu a 19 de agosto de 1988, no Bairro Luciano cavalcante, onde era estabelecido como comerciante e desfrutava de prestígio e amizade no meio comunitário daquele bairro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Agosto de 1991.

Vereador - Ernesto Gurgel

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 058/91

AO PROJETO DE LEI Nº 247/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 3 / 9 / 1991
Presidente

O Vereador Ernesto Gurgel Submeteu à apreciação do Plenário desta Casa o Projeto de Lei que" Denomina de Justino Café Neto, uma artéria de Fortaleza".

Tal proposição é das mais justas, pois não encontrando nada que a impossibilite e estando de acordo com a Legislação em vigor, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de Setembro de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 247/91.

APROVADO
EM 10/09/91
Presidente

Denomina de JUSTINO CAFÉ NETO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Justino Café Neto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de Setembro de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1535 /91

Fortlaeza, 11 de setembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de JUSTINO CAFÉ NETO, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Becerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta